AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026

1–SETOR SOLICITANTE

Multientidade.

2–DATAS, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

- DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: das **8h** da data de **08/09/26** até às **13h59min** da data de **11/09/26.**

- DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **11/09/26 – 14h.**

- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: as propostas deverão ser enviadas **exclusivamente** pelo email: licitacao@painel.sc.gov.br

- LINK DO AVISO DE DISPENSA: https://www.painel.sc.gov.br

3– OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, BEM COMO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL/SC.

4–FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação está fundamentada no art. 66º, do Dec. Municipal nº 54/23, bem como no art. 75, da Lei nº 14.133/21:

> **Dec. Municipal nº 54/23:**
>
> Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(…)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

5- JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de extintores de incêndio novos, com casco novo, bem como de placas de sinalização de saída e equipamentos de iluminação de emergência, destinados às edificações das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Painel.

A aquisição se faz necessária em razão da existência de equipamentos com prazo de validade vencido, em condições inadequadas de utilização ou que necessitam de substituição, bem como da necessidade de implantação ou complementação dos sistemas de sinalização e iluminação de emergência das edificações municipais.

A contratação busca assegurar condições adequadas de prevenção e segurança contra incêndios, orientação para abandono das edificações e resposta inicial em situações de emergência, contribuindo para a proteção dos servidores municipais, usuários e do patrimônio público municipal.

Considerando a possibilidade de aquisição parcelada, conforme a necessidade da Administração, será utilizado o Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na aquisição dos materiais e evitando a formação de estoques desnecessários.

Os produtos deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas e exigências legais aplicáveis.

6–PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme interesse e necessidade do Município.

7 - PAGAMENTO

Após o fornecimento dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, a qual será submetida à conferência e atesto pelo servidor municipal responsável pelo recebimento do objeto.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Painel, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais,** o atesto da Nota Fiscal e o cumprimento das demais exigências administrativas previstas.

8 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – REGULARIDADE FISCAL

a) A empresa vencedora deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado.

b) A empresa licitante deverá apresentar Contrato Social ou instrumento equivalente, devidamente registrado, que comprove sua constituição legal e capacidade para exercer as atividades relacionadas ao objeto da presente contratação.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212/91.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/21).

h) A empresa deverá comprovar que os extintores de incêndio ofertados atendem às normas técnicas e regulamentações vigentes, devendo os produtos ser novos, de 1º (primeiro) uso, com casco novo, devidamente certificados e registrados no INMETRO, quando exigível, e acompanhados do respectivo Selo de Identificação da Conformidade, garantindo sua regularidade para comercialização e utilização.

9 –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAINEL
- ÓRGÃO 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAINEL
- ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10 – FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados como Fiscais do Contrato os servidores municipais, Sr. Eduardo César Wiggers e como Gestora do Contrato, a Sra. Ingrid Muniz Paim.

11 –SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Painel, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% (dez por cento) do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% (dez por cento) do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos Serviços Públicos ou ao interesse coletivo;
2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da presente Dispensa de Licitação sem motivo justificado;

7. Declaração de Idoneidade para Licitar ou Contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº14.133/21, nos casos de:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a presente Dispensa de Licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a presente Dispensa de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da presente Dispensa de Licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art.5º, da Lei nº 12.846/13.

12 –VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor estimado para a presente contratação foi definido com base em Pesquisa de Preços realizada junto a fornecedores certificados e especializados na comercialização do objeto, considerando itens com especificações compatíveis às exigidas.

A partir dos valores obtidos na referida pesquisa, chegou-se ao valor estimado de **R$ 6.473,90 (Seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)** para esta contratação.

13 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.

Prefeitura Municipal de Painel/SC .

Painel/SC, 04 de setembro de 2026.

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.09.04 12:49:20 -03'00'

Márcio José Branco de Andrade

Prefeito

ANEXOS

I. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

II. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

III. MIUNTA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS